EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Indicação 131/2019

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, indica ao Sr. Prefeito Municipal, urgentes providências no sentido de:

Determinar que seja designado um dos dois ônibus recentemente reservados ao Município de Luiz Alves, para que seja utilizado como biblioteca itinerante, percorrendo todas as comunidades de Luiz Alves.

Justificativa: O Vereador que a esta subscreve, em conversa com o Senhor Prefeito Municipal e a Secretária de Educação, demonstrou a satisfação e importância de se designar um ônibus para ser utilizado como biblioteca itinerante, a exemplo do que vem sendo realizado em outros municípios, proposta esta prontamente reforçada por estas autoridades municipais, que também compartilham da mesma idéia.

O estímulo à leitura proporciona inúmeros benefícios ao desenvolvimento de crianças e adolescentes, assim como a toda população, tais como, estímulo a criatividade, melhora na escrita e no vocabulário, aumento das conexões neurais, fazendo com que o cérebro funcione melhor, aumento do senso crítico e da empatia, tão necessários para o convívio harmônico e pacífico entre os cidadãos.

Na era tecnológica em que vivemos, onde os e-books e informações digitais revolucionaram a leitura, o exercício da leitura não deixou de ter sua primordial importância no completo desenvolvimento dos estudantes e cidadãos e, considerando a dificuldade de

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

bibliotecas no Município, a biblioteca itinerante vem suprir uma necessidade de leitura ainda muito presente e , sobretudo, muito eficiente.

Luiz Alves/SC, em 24 de julho de 2019

ACIR JOSÉ DE FREITAS

Vereador

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000